13

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 319/12
EM 5/11/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Igreja Comunhão e Adoração em Cristo pretende realizar no próximo dia 21 de novembro, na área localizada na Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco um evento evangélico.

Trata-se de evento de grande importância para a população, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 225/12

DOCUMENTO N.º 4007 /12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela **Igreja Comunhão e Adoração em Cristo,** no dia 21 de novembro de 2012, para a realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela Igreja Comunhão e Adoração em Cristo, no dia 21 de novembro de 2012, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 31 de outubro de 2012

MARCELO CORREIA

tec0509/CK/AS/cms